

CHAMADA 22/2020 - FAPESQ/SOMA – Programa Pacto Pela Aprendizagem na Paraíba

Chamada pública para comissão executiva do SOMA – pacto pela aprendizagem na Paraíba e formadores e, seleção de bolsistas no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem na Paraíba –SOMA, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de português e de matemática na educação básica no estado da Paraíba.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, em consideração ao Termo de Cooperação nº 0151/2020 SEECT/FAPESQ e embasada nos termos do Art. 9, do Decreto Estadual nº 37.234 de 14 de fevereiro de 2017, torna pública Chamada Pública para **Vagas Remanescentes nos Cargos de Formadores** e seleção de **bolsistas técnicos e de apoio (cadastro de reserva)** com o objetivo de complementar a edição 2020 do Programa SOMA ou ministrar treinamentos e capacitações, conforme legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de **Chamada Pública** em tela se aplica às vagas remanescentes para os Formadores (Regionais, Estaduais e Municipais) que darão continuidade às ações já em curso dado o caráter de formação continuada do Programa SOMA, a saber:

- FORMADORES REGIONAIS

- 2 Pesquisadores.

- FORMADORES ESTADUAIS

- 7 Pesquisadores (Língua Portuguesa)

- 6 Pesquisadores (Matemática)

- FORMADOR MUNICIPAL

- 19 Pesquisadores.

- 1.1.1 Os Formadores relacionados no item 1.1 e 1.2, deverão realizar seus respectivos cadastros nesta chamada pública, conforme item 4.1.

1.2 A seleção de bolsistas técnicos e de apoio de que trata esta Chamada ocorrerá por análise curricular, com apoio da Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia, na fase de entrevistas, conforme preconiza o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal e o esforço comum dos sistemas de ensino pela superação dos desafios da alfabetização e do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em regime de colaboração, considerar-se-á, ainda, a participação dos candidatos nas ações do Programa SOMA em ciclos anteriores, observando a continuidade das ações do Regime de Colaboração iniciadas por força do Decreto nº 37.234, de 14 de fevereiro de 2017.

1.3 Para os candidatos às Bolsas Técnicas e de Apoio, o processo de seleção de bolsistas será para cadastro de reserva e seguirá os quantitativos remanescentes e critérios

à seguir:

Quantidade	Classificação	Bolsa	Seleção
1 CR	BOLSISTA	TÉCNICO - V	<i>Eliminatório:</i> - Experiência técnica de no mínimo 1 ano na gerência de equipes técnicas com nível de mestrado /doutorado em Fundações Estadual de Apoio à Pesquisa ou no mínimo 7 anos de experiência em equipes técnica, com nível de graduação e técnico em tecnologia de informação, em Fundação Estaduais de Amparo à Pesquisa <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 3	BOLSISTA	TÉCNICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	<i>Eliminatório:</i> - Formação Acadêmica e nível mínimo de Mestrado, com expertise em gestão acadêmica e pedagógica de Formação de Docentes. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 2	BOLSISTA	TÉCNICO - FORMAÇÃO DE GESTORES	<i>Eliminatório:</i> - Formação Acadêmica e nível mínimo de Mestrado, com expertise em gestão acadêmica e pedagógica de Formação de Gestores Escolares. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 10	BOLSISTA	APOIO TÉCNICO – Formação de Gestores e Professores	<i>Eliminatório:</i> - Formação Acadêmica de graduando, com expertise em gestão acadêmica e pedagógica de Formação de Gestores Escolares. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 3	BOLSISTA	TÉCNICO – PLATAFORMA SABER – Desenvolvimento de Sistemas II	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na Plataforma SABER; <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 1	BOLSISTA	TÉCNICO – PLATAFORMA SABER – Suporte em Redes de Computadores II	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de no mínimo 1 ano de atuação na Plataforma SABER; <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).

CR 2	BOLSISTA A	TÉCNICO – PLATAFORMA SABER – Suporte em Redes de Computadores III	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de no mínimo 3 anos de atuação na Plataforma SABER; <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 5	BOLSISTA A	TÉCNICO GESTÃO DE PROJETOS – Físico-Financeiro I	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de atuação em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual; - Formação Acadêmica em nível de Graduação ou Graduando. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 4	BOLSISTA A	TÉCNICO GESTÃO DE PROJETOS – Físico-Financeiro II	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de no mínimo 1 ano de atuação em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual; - Formação Acadêmica em nível de Graduação ou Graduando. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 2	BOLSISTA A	TÉCNICO GESTÃO DE PROJETOS – Físico-Financeiro III	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de no mínimo 3 anos de atuação em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual; - Formação Acadêmica em nível de Graduação ou Graduando. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 1	BOLSISTA A	TÉCNICO SOMA – ESTATÍSTICA	<i>Eliminatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior na área de Matemática ou Estatística; - Experiência Profissional: Gestão e desenvolvimento de plataformas educacionais, experiência com a plataforma SABER. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
CR 11	BOLSISTA A	TÉCNICO - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA SOMA	<i>Eliminatório:</i> - Formação Específica (Bacharelado ou Licenciatura) em Estatística ou áreas correlatas; - Experiência comprovada de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).

1.3.1 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os candidatos melhor pontuados na primeira etapa (análise curricular), em ordem decrescente, e em quantidade de até uma vez e meia, ou o inteiro superior mais próximo, o número de vagas oferecidas no perfil a ser selecionado, caso exista quantitativo suficiente entre os candidatos que cumpram os requisitos.

1.3.2 A primeira etapa servirá para selecionar os candidatos aptos à segunda etapa. Todos os candidatos entrarão na segunda etapa com a pontuação zerada, não acumulando a pontuação obtida na primeira etapa.

1.3.3 A FAPESQ e/ou SEECT não se responsabilizará por ofertar aos candidatos

equipamentos digitais ou acesso à internet durante o processo de entrevistas online.

1.4 Esta Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado à critério da administração pública.

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública e as inscrições para as Bolsas Técnicas e de Apoio serão realizados por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.sigfapesq.ledes.net.

2. DO PROGRAMA

2.1 O SOMA está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas de Regime de Colaboração, desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em parceria com 223 municípios paraibanos, instituído por meio do Decreto nº 37.234/2017 e ratificado pela Portaria nº 480/2020/SEECT-PB.

2.2 O Programa SOMA tem os seguintes objetivos:

2.2.1 – Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Regime de Colaboração junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros; Propor políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução dos programas, em conformidade com as deliberações da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

2.2.2 - Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos pelas Escolas para apoiar a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica na definição das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão e consolidação do programa;

2.2.3 - Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica;

2.2.4 – Auxiliar os municípios parceiros no estabelecimento de estratégias de gestão para o atingimento das metas propostas;

2.2.5 – Articular, junto à expertise da Comissão Executiva de Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, um plano de apoio aos municípios que desejam implantar a Educação Integral nos moldes da Escola Cidadã Integral e do CRIA.

2.2.6 Apoiar a implementação de ações na Rede Estadual da Paraíba, junto à Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro das suas respectivas responsabilidades pedagógicas e de gestão escolar.

3. DO OBJETIVO

3.1 A presente Chamada Pública e Seleção de Bolsistas tem por objetivo selecionar as equipes, de acordo com as vagas disponíveis, necessárias para desempenhar as funções de gestão de projetos, bem como de apoio técnico com vistas à elaboração e criação de estratégias de gestão do Regime de Colaboração, conforme estabelecido no Plano de Ação do SOMA, considerando o planejamento e produção de instrumentos pedagógicos e de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todas as etapas da Educação Básica. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, de acordo com as metas internas de atuação do programa.

4. DOS CADASTROS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições e os cadastros para esta Chamada Pública e Seleção de Bolsistas deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.1.1 Para realizar a inscrição ou cadastro na Chamada Pública, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.2 Todas as etapas desta Chamada Pública e Seleção de Bolsistas serão gerenciadas pela FAPESQ.

4.3 Para proceder à sua inscrição ou cadastramento para o Edital o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net> .

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.3.2.1 Para todos os candidatos: cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;

4.3.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.1.2 Para fins de comprovação da participação no SOMA 2019 serão aceitos a cópia do Termo de Outorga celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação;

4.3.2.2 Para os candidatos que concorrerão às vagas em Cadastro de Reserva das bolsas os documentos que comprovem a atendimentos dos itens Eliminatórios e Classificatórios, deverão ser anexados no ato da inscrição e passarão por análise da FAPESQ;

4.3.2.2.1 Para comprovação das referidas titulações acadêmicas serão aceitas as cópias dos referidos certificados e/ou diplomas;

4.3.2.2.2 Para comprovação da experiência profissional serão admitidas registros em Carteira de Trabalho, cópia de contrato de Trabalho e/ou declaração da instituição a qual o serviço era prestado;

4.3.2.2.3 Para a comprovação de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitas declarações dos respectivos responsáveis pelos órgãos públicos de educação;

4.3.2.2.4 Para comprovação de experiência com a Plataforma SABER serão aceitas declarações de gestores públicos do Sistema SABER;

4.3.2.2.5 Para comprovação de experiência em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitos cópias de termo de Outorga anteriormente celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação;

4.4 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 23h59 (vinte e tres horas e cinquenta e nove minuto), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente

antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.5.1 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições. Caso a documentação seja enviada após o prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.6 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.7 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.8 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.9 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.10 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.10.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.10.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.10.3 Cometer falsidade ideológica;

4.10.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.10.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.10.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

4.10.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las

4.12 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Quadro de vagas.

SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba			
Quantidade	Classificação	Bolsa	Auxílio
Equipes de Formadores			
2	BOLSISTA	- FORMADORES REGIONAIS	Até 6 Meses de R\$ 1500,00
13	BOLSISTA	- FORMADORES ESTADUAIS (7 - Língua Portuguesa / 6 - Matemática)	Até 6 Meses de R\$ 900,00
19	BOLSISTA	- FORMADOR MUNICIPAL	Até 6 meses de R\$ 900,00
Bolsas Técnicas e de Apoio			

CR 1	BOLSISTA	TÉCNICO SOMA – ESTATÍSTICA	Até 6 Meses de R\$ 1000,00
CR 1	BOLSISTA	TÉCNICO - V	Até 6 Meses de R\$ 3000,00
CR 3	BOLSISTA	TÉCNICO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Até 6 Meses de R\$ 2000,00
CR 2	BOLSISTA	TÉCNICO - FORMAÇÃO DE GESTORES	Até 6 Meses de R\$ 2000,00
CR 10	BOLSISTA	APOIO TÉCNICO – Formação de Gestores e Professores	Até 6 Meses de R\$ 593,00
CR 3	BOLSISTA	TÉCNICO – PLATAFORMA SABER – Desenvolvimento de Sistemas II	Até 6 Meses de R\$ 1500,00
CR 1	BOLSISTA	TÉCNICO – PLATAFORMA SABER – Suporte em Redes de Computadores II	Até 6 Meses de R\$ 1500,00
CR 2	BOLSISTA	TÉCNICO – PLATAFORMA SABER – Suporte em Redes de Computadores III	Até 6 Meses de R\$ 2000,00
CR 5	BOLSISTA	TÉCNICO GESTÃO DE PROJETOS – Físico-Financeiro I	Até 6 Meses de R\$ 1000,00
CR 4	BOLSISTA	TÉCNICO GESTÃO DE PROJETOS – Físico-Financeiro II	Até 6 Meses de R\$ 1500,00
CR 2	BOLSISTA	TÉCNICO GESTÃO DE PROJETOS – Físico-Financeiro III	Até 6 Meses de R\$ 2000,00
CR 11	BOLSISTA	TÉCNICO - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA SOMA	Até 6 Meses de R\$ 1000,00

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos às vagas em cadastro de reserva, quando atendidos os requisitos eliminatórios, passarão pelos seguintes critérios classificatórios:

6.1.1 Na análise documental

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ter formação acadêmica e/ou técnica para o perfil	05	05
Experiência na área com comprovação nos últimos dois anos (05 pontos por semestre)	05	20
Ter atuado em programas de Regime de Colaboração em Educação nos últimos dois anos (05 pontos por semestre)	00	20
Participação comprovada em atividades de conteúdo educacional vinculado ao governo ou setor privado nos últimos 2 (dois) anos. (05 pontos por semestre)	05	20
TOTAL	15	65

6.1.2 Na entrevista:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio técnico do candidato sobre o SOMA e a sua atuação	00	10
Segurança do candidato ao se expressar	00	10
Articulação verbal e uso correto das palavras	00	10
Interesse do candidato no programa (evidenciado pela postura do candidato durante a entrevista e nas respostas)	00	10
Uso de dados e informações corretos como complemento das respostas	00	10
TOTAL	00	50

6.1.2.1 O link para a entrevista será enviado ao candidato pelo **e-mail cadastrado** no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, quando realizado o ato de inscrição, em até 12 (doze) horas antes do início da entrevista, **devendo o candidato ficar atento** ao mesmo e verificar também a caixa de spam.

6.1.2.2 O candidato deve ingressar na sala da entrevista até o horário exato de realização da mesma, o não comparecimento do candidato no horário correto incorrerá na imediata

eliminação do mesmo.

6.1.2.3 A FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por eventuais dificuldades técnicas do candidato ocasionadas por falhas no equipamento utilizado por problemas de internet.

6.1.2.4 Durante a entrevista o candidato deverá estar em ambiente iluminado, desprovido de ruídos e sem a presença de pessoas externas ao processo seletivo.

6.1.2.5 A entrevista terá duração máxima de 10 (dez) minutos, incluindo nesse tempo a elaboração das perguntas por parte do (s) entrevistador (es). A entrevista será finalizada imediatamente após o encerramento do tempo regulamentar.

6.1.2.6 O candidato que obtiver menos que 24 (vinte e quatro) pontos na etapa da entrevista não será considerado na classificação final.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Professores e demais servidores ativos e inativos da Rede Estadual de Ensino.

7.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública de Regime de Colaboração em Educação do Estado no Estado da Paraíba.

7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento;

8. DOS RECURSOS

8.1 A FAPESQ-PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail somaparaiba@see.pb.gov.br.

8.4 Compete à FAPESQ-PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada Pública.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial, no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Bolsistas no Programa SOMA, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/SEECT, além do acompanhamento e análise de indicadores.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista. A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa SOMA.

11.2 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

11.3 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

11.4 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Esta Chamada Pública será divulgada no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto SOMA.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

01/11 - Abertura das Inscrições

04/12 - Encerramento das Inscrições

09/12 - Divulgação do Resultado Preliminar

10/12 a 14/12 - Interposição de recurso

15/12 - Divulgação do resultado da interposição de recurso

15/12 - Resultado Final dos bolsistas selecionados

Campina Grande – PB, 30 de novembro de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- SEECT-PB
SOMA – PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA

Chamada Pública - SOMA nº 22/2020 VAGAS REMANESCENTES
ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Endereço físico:

Cidade*:

Estado*:

Telefone (1):

Telefone (1):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA